



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

TOMADA DE PREÇOS nº 2019.11.28.01

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE III, DO SÍTIO VARZEA DA BENTA E DO DISTRITO DE AMANIUTUBA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, DE ACORDO COM PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÁS: 09h00min
DO DIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
NO ENDEREÇO: RUA HILDA AUGUSTO, 196, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE III, DO SÍTIO VARZEA DA BENTA E DO DISTRITO DE AMANIUTUBA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, DE ACORDO COM PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 131.342,49 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico anexo II deste Edital.

2.0 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- 2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.1.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 2.1.6 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia útil anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

a) A documentação exigida no item 2.2.3.1 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO".

2.2.2.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.3.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.28.01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.28.01

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação do presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- Habilitação Jurídica:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3 - Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal.

4.2.3- Regularidade Fiscal:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

4.2.3.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

4.2.3.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL, emitida pela Prefeitura da sede do licitante e da Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.

4.2.4-Qualificação Técnica:

4.2.4.1 - Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 - Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – engenheiro civil - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.3 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

I) O vínculo do responsável técnico - engenheiro civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

I.I) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

I.II) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

I.III) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.5- Declaração fornecida pelo(a) Secretário(a) de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, que o responsável técnico, tenha visitado até o 3º (terceiro) dia útil, mediante apresentação de documento de identificação emitido pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) do profissional e ainda comprovante de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA). As

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RUA MONSENHOR MECENO, 78, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ – CEP: 63.300-000

CNPJ: 07.609.621/0001-16



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

visitas deverão ser informadas junto a Secretaria de Infraestrutura por meio de Ofício expedido pela empresa interessada, com o prazo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Ou apresentação de Declaração de conhecimento do local e das especificações técnicas para realização do serviço. Sendo que a licitante não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local e das especificações técnicas.

4.2.4.6 - Comprovação da capacidade **técnico-operacional** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".

4.2.5 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor nos termos da Resolução 871/2000, de 23 de março de 2000 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado; "As Empresas Optantes pelo Simples estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório";

4.2.5.2- Deverá apresentar para a comprovação sobre boa situação financeira através dos demonstrativos de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

4.2.5.3 - Comprovar possuir Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta, referente aos itens cotados, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93.

4.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.4 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. ~~A ausência desses dados não a tornará inabilitada~~

4.5 – DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.3- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2- Assinatura do Representante Legal;

5.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.3.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.3.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.3.5.1 - Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.3.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;

5.3.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.3.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.3.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.9- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.3.10- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.3.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, estabelecido no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço **GLOBAL DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;

7.4.8- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora;

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.6 - Para fins de assinatura de contrato, deverá a empresa apresentar:

9.6.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL, emitida pela Prefeitura da Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.

9.6.2 - Alvará de Funcionamento da empresa.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, e concluídos até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE (SECRETARIA), até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- 11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 12.16-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de OBRAS Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, para este fim.

14.2- O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (SESSENTA) DIAS contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de acordo com o CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

21.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

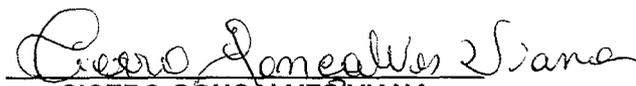
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0- DO FORO

23.1- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE (CE), 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


CICERO GONÇALVES VIANA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.11.28.01

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2019.11.28.01, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 90(noventa) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



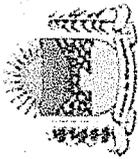
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO II

01. PROJETO BÁSICO

02. ORÇAMENTO BÁSICO

03. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16
Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE
CEP: 63.300-000

OBRA: REPARO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA
MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

TABELA SEINFRA 026.1 E
SINAPI CE SET/2019
DESONERADA
26,92%

PREÇO BASE:

BDI:

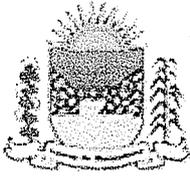
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		%	RS	%	RS	%	RS
1.0	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - AMANIUTUBA	38,62%	50.723,59	100,00%	0,00%	0,00%	0,00
2.0	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VARZEA DA BENTA - SEDE I	34,68%	45.555,34	0,00%	100,00%	0,00%	0,00
3.0	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE III	26,70%	35.063,56	0,00%	0,00%	100,00%	35.063,56
TOTAL SIMPLES		100,00%	131.342,49	38,62%	50.723,59	34,68%	45.555,34
TOTAL ACUMULADO			131.342,49	38,62%	50.723,59	73,30%	96.278,93
						100,00%	131.342,49

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1812609520





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000

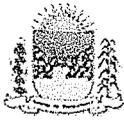
OBRA: REPARO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	TABELA SEINFRA 026.1 E SINAPI CE SET/2019 DESONERADA
MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	26,92%
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	

RESUMO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAIS	
		%	R\$
1.0	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - AMANIUTUBA	38,62%	50.723,59
2.0	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VARZEA DA BENTA - SEDE I	34,68%	45.555,34
3.0	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE III	26,70%	35.063,56
TOTAL ACUMULADO		100,00%	131.342,49

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-ES Nº 312609520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III

PREÇO BASE:

TABELA SEINFRA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE SET/2019 DESONERADA

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: RUA Sirharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

BDI:

26,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT.(RS)	V.TOTAL(RS)
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	372,09	744,18
						TOTAL	744,18
2.0 PAREDES							
2.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	0,84	55,18	46,55
2.2	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	0,84	19,07	16,02
						TOTAL	62,57
3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS							
3.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	759,95	1.519,90
3.2	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	1,68	177,32	297,90
3.3	11224	SEINFRA	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	11,76	119,80	1.408,85
						TOTAL	3.226,65
4.0 COBERTA							
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	230,06	37,20	8.558,23
						TOTAL	8.558,23
5.0 PISO INTERNO							
5.1	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	193,25	5,47	1.057,08
5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,14	99,63	113,58
5.3	C0922	SEINFRA	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	2,00	69,13	138,26
						TOTAL	1.308,92
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
6.1	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	121,65	121,65
						TOTAL	121,65
7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS							
7.1	86924	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	426,97	426,97
7.2	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	24,70	49,40
7.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	8,81	26,43
						TOTAL	502,80
8.0 PINTURA							
8.1	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	509,90	18,62	9.494,34
8.2	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	M2	230,06	8,68	1.996,92
8.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEM. AOS. AF_06/2014	M2	80,41	12,01	965,72
8.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,16	17,67	356,23
8.5	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	20,16	14,31	288,49
						TOTAL	13.101,70
SUBTOTAL GERAL							27.626,50
BDI: 26,92%							7.437,05
TOTAL GERAL							35.063,56

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-53 Nº 1612609520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000

**OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III**

TABELA SEINFRA 026.1 E

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

SINAPI CE SET/2019

ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

BDI:

DESONERADA

26,92%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAIS		30 DIAS	
			%	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	744,18	2,12%	100,00%	744,18
2.0	PAREDES	62,37	0,18%	100,00%	62,37
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3.226,65	9,20%	100,00%	3.226,65
4.0	COBERTA	8.558,23	24,41%	100,00%	8.558,23
5.0	PISO INTERNO	1.308,92	3,73%	100,00%	1.308,92
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	121,65	0,35%	100,00%	121,65
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS	502,80	1,43%	100,00%	502,80
8.0	PINTURA	13.101,70	37,37%	100,00%	13.101,70
TOTAL SIMPLES		27.626,50	78,79%	100,00%	27.626,50
B.D.I = 26,92%		7.437,05	21,21%	100,00%	7.437,05
TOTAL COM B.D.I		35.063,56	100,00%	100,00%	35.063,56
TOTAL ACUMULADO		35.063,56		100,00%	35.063,56

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1612609527



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

TABELA SÍNTESE 026.1 E SINAPI
CE SET/2019 DESONERADA

BDI:

26,92%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	AREA DA PLACA = 2,00x1,00 = 2,00m²
2.0 PAREDES						
2.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	0,84	COMPRIMENTO DAS FISSURAS DA EDIFICAÇÃO X LARGURA DA TELA DE AÇO = 0,84 m²
2.2	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	0,84	COMPRIMENTO DAS FISSURAS DA EDIFICAÇÃO X LARGURA DA TELA DE AÇO = 0,84 m²
3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
3.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	02 Unidades
3.2	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	1,68	Altura x largura do portão de ferro (2,10 x 0,80m) >>> TOTAL = 1,68 M²
3.3	11224	SEINFRA	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	11,76	Perimetro aberto na área de circulação x HPM - área do portão de ferro = (4,80 x 2,80) - 1,68 >>> TOTAL = 11,76M²
4.0 COBERTA						
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	230,06	ÁREA DO TELHADO COBERTA COM TELHA CERÂMICA >> TOTAL = 230,06m²
5.0 PISO INTERNO						
5.1	96467	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	193,25	PERÍMETRO DE TODAS AS PAREDES INTERNAS DA EDIFICAÇÃO (COM EXCEÇÃO DOS BANHEIROS) - PERÍMETRO DAS PORTAS = 193,25 m
5.2	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,14	COMPRIMENTO X LARGURA DO PISO PODOTÁTIL >> TOTAL = 1,14 m²
5.3	C0922	SEINFRA	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	2,00	COMPRIMENTO DO CORRIMÃO = 2,00 m
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	01 UNIDADE
7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS						
7.1	86924	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIP O GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	01 Unidade
7.2	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	02 Unidades
7.3	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	03 Unidades
8.0 PINTURA						
8.1	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	509,90	AREA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS DA EDIFICAÇÃO = 509,90 m²
8.2	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOIS	M2	230,06	AREA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO = 230,06 m²
8.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEM AOS. AF_06/2014	M2	80,41	AREA DE TETO DOS AMBIENTES ESPECIFICADOS NO MEMORIAL = TOTAL >> 80,41 m²
8.4	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÁOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,16	ÁREA DE TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA >> TOTAL = 20,16 m²
8.5	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÁOS	M2	20,16	ÁREA DE TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA >> TOTAL = 20,16 m²

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1612609520

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE - PSF III
MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
ENDEREÇO: RUA Sinharinha Ferrer, S/N, Bairro Boa Vista, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97

	BENEFICIO	%
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,00

I	IMPOSTOS	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = 5% x 60% (Aliquota da mão de obra)	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,92%
--------------	---------------

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 612609520



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE I

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: SÍTIO VÁRZEA DA BENTA, S/N, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

TABELA SINAPI 020 V-E

SINAPI GE SET 2019

DESONERADA

BDI:

26,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL(R\$)
1.0							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	372,09	744,18
						TOTAL	1.0
							744,18

2.0							
PAREDES							
2.1	C4507	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	0,25	55,00	13,75
						TOTAL	2.0
							13,75

3.0							
ESQUADRIAS E FERRAGENS							
3.1	3103	SINAPI	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	UN	1,00	58,61	58,61
3.2	3096	SINAPI	FECHO / FECHADURA CONCHA COM ALAVANCA / TRAVA, DE EMBUTIR, PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM LATAO OU ACO INOX - COMPLETO	CJ	2,00	29,86	59,72
3.3	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	0,32	112,75	36,08
3.4	38168	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX. DE 1" COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	1,00	121,88	121,88
						TOTAL	3.0
							276,29

4.0							
COBERTA							
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	78,00	37,20	2.901,45
						TOTAL	4.0
							2.901,45

5.0							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	197,35	197,35
5.2	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	18,41	18,41
						TOTAL	5.0
							215,76

6.0							
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS							
6.1	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	94,97	94,97
6.2	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	3,00	24,70	74,10
6.3	11830	SINAPI	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,00	12,99	12,99
6.4	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INC LUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	273,65	273,65
6.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	8,81	8,81
						TOTAL	6.0
							464,52

7.0							
PINTURA							
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	979,55	10,65	10.432,21
7.2	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	885,78	18,62	16.493,22
7.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	362,33	12,01	4.351,58
						TOTAL	7.0
							31.277,01

						SUBTOTAL GERAL	35.892,96
						BDI:	26,92%
						TOTAL GERAL	45.555,34

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 16 2609520

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE I

TABELA SINAPI 0267 E

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

SINAPI CE SET/2019

ENDEREÇO: SÍTIO VÁRZEA DA BENTA, S/N, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

BDI:

26,92%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAIS		30 DIAS	
			%	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	744,18	1,63%	100,00%	744,18
2.0	PAREDES	13,75	0,03%	100,00%	13,75
3.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	276,29	0,61%	100,00%	276,29
4.0	COBERTA	2.901,45	6,37%	100,00%	2.901,45
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	215,76	0,47%	100,00%	215,76
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS	464,52	1,02%	100,00%	464,52
7.0	PINTURA	31.277,01	68,66%	100,00%	31.277,01
TOTAL SIMPLES		35.892,96	78,79%	100,00%	35.892,96
B.D.I = 26,92%		9.662,38	21,21%	100,00%	9.662,38
TOTAL COM B.D.I		45.555,34	100,00%	100,00%	45.555,34
TOTAL ACUMULADO		45.555,34	100,00%	100,00%	45.555,34

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019


 Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PE Nº 012998527



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE I

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: SÍTIO VÁRZEA DA BENTA, S/N, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

TABELA SEINFRA 026/19
SINAPI/CE SET/2019
DESONERADA

BDI:

26,92%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	ÁREA DA PLACA = 2,00x1,00 = 2,00m²
2.0 PAREDES						
2.1	C4507	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	0,25	ÁREA DE FURO NA PAREDE DA SALA VACINA : COMPRIMENTO x ALTURA = 0,50 x 0,50 = 0,25 m²
3.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
3.1	3103	SINAPI	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	UN	1,00	01 UNIDADE
3.2	3096	SINAPI	FECHO / FECHADURA CONCHA COM ALAVANCA / TRAVA, DE EMBUTIR, PARA PORTA OU JANELA DE CORRER EM LATAO OU ACO INOX - COMPLETO	CJ	2,00	02 CONJUNTOS
3.3	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 3MM	M2	0,32	PLACA DE VIDRO COM 3 MM DE ESPESURA TRANSPARENTE : ALTURA X LARGURA (0,70 X 0,46) = 0,32 m²
3.4	38168	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX; DE 1" COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	1,00	01 UNIDADE
4.0 COBERTA						
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	78,00	20% DA AREÁ DO TELHADO COBERTA COM TELHA CERÂMICA >> (20% X 389,98) TOTAL = 78,00m²
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	01 UNIDADES
5.2	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	01 UNIDADES
6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS						
6.1	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANTÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	01 UNIDADES
6.2	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	3,00	03 UNIDADES
6.3	11830	SINAPI	TORNEIRA METALICA DE BOLA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,00	01 UNIDADES
6.4	86939	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 53,5" CM,	UN	1,00	01 UNIDADES
6.5	86883	SINAPI	SINAPI/CE SET/2019	UN	1,00	01 UNIDADES
7.0 PINTURA						
7.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	979,55	PERÍMETRO EXTERNO X HPM - VÃOS DE PORTAS E JANELAS TOTAL = 979,55m²
7.2	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	885,78	PERÍMETRO INTERNO X HPM - VÃOS DE PORTAS E JANELAS TOTAL = 885,78 m²
7.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	362,33	ÁREA DE TETO (FORRÔ) INTERNA DA EDIFICAÇÃO TOTAL = 362,33m²

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE Nº 1312000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16
Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE
CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE I
MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
ENDEREÇO: SÍTIO VÁRZEA DA BENTA, S/N, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97

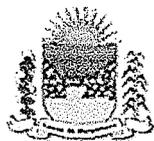
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,00

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = 5% x 60% (Alíquota da mão de obra)	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	26,92%
--	--------------	---------------

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1642809820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AMANIUTUBA

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: RUA BERNARDO ALENCAR, S/N, DISTRITO AMANJUTUBA, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

TABELA SEINFRA 026.1 E

SINAPI CE SET/2019

DESONERADA

BDI:

26,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT.(R\$)	V.TOTAL(R\$)
------	--------	-------	-----------------------	------	--------	--------------	--------------

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	372,09	744,18	
						TOTAL	1.0	744,18

2.0 PAREDES								
2.1	C0005	SEINFRA	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	7,83	55,18	432,06	
2.2	C0219	SEINFRA	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	7,83	19,07	149,32	
2.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	11,05	19,54	215,92	
						TOTAL	2.0	797,30

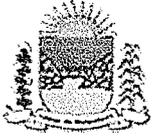
3.0 ESQUADRIAS								
3.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEN E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	759,95	1.519,90	
3.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONT AGEN E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	690,97	690,97	
3.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	57,53	402,71	
3.4	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	M2	0,36	611,60	220,18	
3.5	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	0,36	112,75	40,59	
						TOTAL	3.0	2.874,35

4.0 COBERTA								
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	228,55	37,20	8.502,06	
4.2	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	3,42	55,97	191,42	
						TOTAL	4.0	8.693,48

5.0 PISO INTERNO								
5.1	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	238,18	5,47	1.302,84	
5.2	C4439	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	1,19	93,09	110,78	
5.3	C2780	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1,19	8,88	10,57	
5.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECI MENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1,83	99,63	182,32	
5.5	C0922	SEINFRA	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	6,10	69,13	421,69	
						TOTAL	5.0	2.028,20

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
6.1	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU MBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	147,61	590,44
6.2	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	29,86	59,72
6.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLAC A - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	23,08	92,32
6.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLAC A - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	33,92	33,92
6.5	C1666	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	1,00	93,62	93,62

11/09/2019
 T. Soares
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AMANIUTUBA

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: RUA BERNARDO ALENCAR, S/N, DISTRITO AMANIUTUBA, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

TABELA SEINFRA 026.1 E

SINAPI CE SET/2019

DESONERADA

BDI:

26,92%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT.(RS)	V.TOTAL(RS)
------	--------	-------	-----------------------	------	--------	-------------	-------------

TOTAL 6.0 870,02

7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS							
7.1	C4630	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	88,17	176,34
7.2	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	94,97	94,97
7.3	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	24,70	24,70
7.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	8,81	17,62
7.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	42,22	126,66
7.6	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM. TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00	799,15	799,15
TOTAL 7.0							1.239,44

8.0 PINTURA							
8.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	449,35	10,65	4.785,58
8.2	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	668,77	18,62	12.452,50
8.3	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	17,82	32,55	580,04
8.4	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	M2	328,50	8,68	2.851,38
8.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	105,00	17,67	1.855,35
8.6	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PTINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	13,50	14,31	193,19
TOTAL 8.0							22.718,04

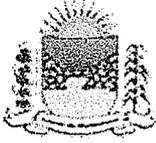
SUBTOTAL GERAL 39.965,01

BDI: 26,92% 10.758,58

TOTAL GERAL 50.723,59

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019


 Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB Nº 1012609520

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AMANIUTUBA

TABELA SEINFRA 026.1 E

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

SINAPI CE SET/2019

ENDEREÇO: RUA BERNARDO ALENCAR, S/N, DISTRITO AMANIUTUBA, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

DESONERADA

26,92%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TOTAIS		30 DIAS	
			%	%	RS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	744,18	1,47%	100,00%	744,18
2.0	PAREDES	797,30	1,57%	100,00%	797,30
3.0	ESQUADRIAS	2.874,35	5,67%	100,00%	2.874,35
4.0	COBERTA	8.693,48	17,14%	100,00%	8.693,48
5.0	PISO INTERNO	2.028,20	4,00%	100,00%	2.028,20
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	870,02	1,72%	100,00%	870,02
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS	1.239,44	2,44%	100,00%	1.239,44
8.0	PINTURA	22.718,04	44,79%	100,00%	22.718,04
TOTAL SIMPLES		39.965,01	78,79%	100,00%	39.965,01
B.D.I = 26,92%		10.758,58	21,21%	100,00%	10.758,58
TOTAL COM B.D.I		50.723,59	100,00%	100,00%	50.723,59
TOTAL ACUMULADO		50.723,59		100,00%	50.723,59

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AMANIUTUBA

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREÇO BASE:

TABELA SEINFRA 026.1 E SINAPI
CE SET/2019 DESONERADA

ENDEREÇO: RUA BERNARDO ALENCAR, S/N, DISTRITO AMANIUTUBA, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

BDI:

26,92%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
6.2	93043	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	02 Unidades
6.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	04 Unidades
6.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	01 Unidade
6.5	C1666	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	1,00	01 Unidade

7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS						
7.1	C4630	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	02 Pontos
7.2	C4631	SEINFRA	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	01 Ponto
7.3	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO. TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	1 Unidade
7.4	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2 Unidades
7.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	3 Unidades
7.6	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE. 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2 013	UN	1,00	1 Unidades

8.0 PINTURA						
8.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	449,35	ÁREA DE TODAS AS PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO = 449,35 m²
8.2	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	668,77	ÁREA DE TODAS AS PAREDES INTERNAS DA EDIFICAÇÃO = 668,77 m²
8.3	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	17,82	ÁREA DE TODAS AS ESQUADRIAS METÁLICAS X 30% (ESQUADRIAS EM FORMATO DE GRADE) = (58,07 X 30%) >> TOTAL = 17,82 m²
8.4	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAMOS	M2	328,50	PERÍMETRO DO MURO X ALTURA DO MURO (INTERNO E EXTERNO) = TOTAL >> 328,50 m²
8.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	105,00	ÁREA DE TODAS AS ESQUADRIAS DE MADEIRA >> TOTAL = 105,00 m²
8.6	C1206	SEINFRA	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA COM TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	13,50	ÁREA DE TODAS AS JANELAS DE MADEIRA >> TOTAL = 13,50 m²

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-EB Nº 161260952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

CNPJ: 07.609.621/0001-16

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE

CEP: 63.300-000



OBRA: REPARO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AMANIUTUBA

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

ENDEREÇO: RUA BERNARDO ALENCAR, S/N, DISTRITO AMANIUTUBA, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97

	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,00

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = 5% x 60% (Alíquota da mão de obra)	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,92%
--------------	---------------

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, OUTUBRO DE 2019



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190565809



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1612609520

Registro: 44149CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

RUA MONSENHOR MECENO

Nº: 78

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Lavras da Mangabeira

UF: CE

CEP: 63300000

ART Vinculada: CE20160131983

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 07/11/2019

Valor: R\$ 3.390,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MONSENHOR MECENO

Nº: 78

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Lavras da Mangabeira

UF: CE

CEP: 63300000

Data de Início: 18/11/2019

Previsão de término: 19/06/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Saúde

Código: Não especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 -
PINTURA

3,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento de pintura e reparos de várias UBS's localizadas em várias localidades no município de Lavras da Mangabeira-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.944-39

Local

data

MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE - CNPJ: 07.609.621/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 13/11/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213621660

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YBcCZ
Impresso em: 26/11/2019 às 08:45:22 por: , lp: 177.37.215.99

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA
MANGABEIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SAÚDE, COM _____, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA MONSENHOR MECENO, 78, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.609.621/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2019.11.28.01, Processo nº 2019.11.28.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2019.11.28.01, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE III, DO SÍTIO VARZEA DA BENTA E DO DISTRITO DE AMANIUTUBA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, DE ACORDO COM PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2019.11.28.01 no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de OBRAS Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, e concluídos até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária Nº 12.02.10.301.0068.1.025.0000, Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “**ex- officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE (CE), ____ de _____ de _____.

(SECRETÁRIO)
Secretária de OBRAS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(reconhecimento de firma do assinante)